



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

DECRETO N.º 2.873/2017


De 21 de agosto de 2017

PUBLICADO EM 23, 08, 2017

ATÉ: 04, 09, 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Estabelece o valor do ressarcimento do transporte de estudantes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.927/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.319, do dia 26 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor mensal, correspondente ao ressarcimento parcial dos custos despendidos com o transporte escolar de alunos do ensino médio e superior, referendando a decisão das reuniões realizadas no início do atual ano letivo, sendo:

- I – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por estudante que se deslocam até Sertão;
- II – R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante que se descolam até Passo Fundo.

Parágrafo único. O ressarcimento do exercício de 2017 terá seu início retroativo ao mês de maio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.865/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal, Ibiraiaras 21 de agosto de 2017.


Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de agosto de 2017


Sérgio Baldasso

Secretário da Administração e Planejamento